



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.367 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - 19 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.337 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Estado do Mato Grosso do Sul as áreas que indica, destinadas à regularização e ampliação das instalações da Polícia Militar Ambiental.”

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no § 1º do Art. 107 da Lei Orgânica, autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0001-29, a área a seguir descrita, parte das Matrículas 72615 e 72617, de propriedade do Município de Dourados, com os seguintes limites e confrontações:

Imóvel: Parte da Chácara XLV (45) (mat. 72615) e parte do Lote C (mat. 72617), perímetro urbano – Dourados-MS.

Área A doada: 1.280,53 m² da Matrícula 72615 e 6.331,84 m² da Matrícula 72617.

Imóvel: Uma área denominada por Área A (Polícia Militar do Estado de MS - 2º BPMA/MS), sendo 1.280,53 m² Parte da Chácara XLV (45) (mat. 72615) e 6.331,84 m² parte do Lote C (mat. 72617), perímetro urbano desta cidade, medindo a área total de 7.612,37 m² (sete mil seiscentos e doze virgula trinta e sete metros quadrados), encravada, situada dentro da Área do Parque Arnulpho Fioravante, de formato irregular, dentro dos seguintes limites: Roteiro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-I, de coordenadas N 7540211.1249m e E 727410.5419m; deste, segue confrontando com parte da Chácara XLV (45) (mat. 72615), com os seguintes azimutes e distâncias: 83°18'12" e 29,39 metros até o vértice A1, de coordenadas N 7540214.552m e E 727439.73m; deste, segue confrontando com parte do Lote C (mat. 72617), com os seguintes azimutes e distâncias: AZ 83°32'14" e 35,22 metros até o vértice A2, de coordenadas N 7540218.5158m e E 727474.722m; AZ 155°35'44" e 20,28 metros até o vértice A3, de coordenadas N 7540200.046m e E 727483.102m; AZ 153°45'51" e 26,08 metros até o vértice A4, de coordenadas N 7540176.655m e E 727494.63m; AZ 150°12'30" e 20,23 metros até o vértice A5, de coordenadas N 7540159.099m e E 727504.681m; AZ: 161°5'17" e 29,37 metros até o vértice A6, de coordenadas N 7540131.318m e E 727514.199m; AZ 171°0'27" e 26,57 metros até o vértice A7, de coordenadas N 7540105.0728m e E 727518.3523m; AZ 248°16'43" e 37,71 metros até o vértice A8, de coordenadas N 7540091.115m e E 727483.316m; AZ 263°44'51" e 21,32 metros até o vértice A9, de coordenadas N 7540088.7935m e E 727462.1275m; AZ 353°50'23" e 45,44 metros até o vértice A10, de coordenadas N 7540133.9738m e E 727457.2511m; AZ 264°25'2" e 12,43 metros

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS

até o vértice A11, de coordenadas N 7540132.7648m e E 727444.883m; deste, segue confrontando com parte da Chácara XLV (45) (mat. 4006), com os seguintes azimutes e distâncias: AZ 348°23'24" e 62,49 metros até o vértice A12, de coordenadas N 7540193.9771m e E 727432.3068m; AZ 264°34'24" e 29,75 metros até o vértice A13, de coordenadas N 7540191.1635m e E 727402.6901m; AZ 348°23'24" e 8,65 metros até o vértice A14, de coordenadas N 7540199.6337m e E 727400.9499m; deste, segue confrontando com parte da Chacara XLV (45) (mat. 72615), com os seguintes azimutes e distâncias: AZ 39°10'56" e 12,53 metros até o vértice A15, de coordenadas N 7540209.346m e E 727408.866m; AZ 43°17'28" e 2,44 metros até o vértice P-I, de coordenadas N 7540211.1249m e E 727410.5419m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Ao Norte: Com parte da Chácara XLV (45) (mat. 72615) e parte do Lote C (mat. 72617);

Ao Sul: Com parte do Lote C (mat. 72617) e parte da Chácara XLV (45) (mat. 4006);

Ao Leste: Com parte do Lote C (mat. 72617);

Ao Oeste: Com parte da Chácara XLV (45) (mat. 72615) e parte da Chácara XLV (45) (mat. 4006).

§ 1º. As áreas estão avaliadas em R\$ 380.618,50 (trezentos e oitenta mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos), conforme Laudo de Avaliação e Ata de Homologação nº 618/2024 da Comissão de Avaliação do Município, nomeada pelo Decreto nº 2.579/23, constantes no Processo Administrativo nº .4.617/2024.

§ 2º. As áreas indicadas serão oportunamente desmembradas das Matrículas originais.

Art. 2º. As áreas objeto desta lei só poderão ser utilizados pelo 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental do estado do Mato Grosso do Sul, para fins de ampliação das instalações da Equoterapia desenvolvida no local, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

Projeto de Lei nº 043/2025
Autoria: Poder Executivo

LEI N. 5.338 DE 25 DE ABRIL DE 2025

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Tempo de Vida - ITV.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Tempo de Vida, uma associação civil de direito privado sem fins econômicos, sendo autônoma, fundada em 23 de junho de 2023 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 53.023.573/0001-05 na data de 06/10/2023, com prazo de duração indeterminado, sendo uma entidade de assistência social, ofertando serviços gratuitos permanentes para atendimento aos direitos da criança, do adolescentes, do jovem e seus familiares que se encontram em estado de vulnerabilidade, com sede e foro na cidade de Dourados.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 25 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

Projeto de Lei nº 041/2025
Autoria: Vereador Sergio Nogueira – PP

DECRETOS**DECRETO Nº 218 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

“Designa servidores da Agência Municipal de Transportes e Trânsito – AGETTRAN – para atuar como Gestor de Parcerias”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Álvaro Elias Candia Vaz, matrícula nº 114773448-1, para atuar como Gestor de Parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.

Paragrafo único: Fica designada a servidora Kesia Mariely Belarmino Silva Dutra, matrícula nº 114775465-2, para atuar como Suplente de Gestor de Parceria entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 10 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 219 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidores para exercer funções no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados nas respectivas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

Função	Servidor	Lotação
Diretor de Manutenção e Infraestrutura de Rede e Departamento de Manutenção	Fabio Jose Espindola Sandim	SEMAD
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	Lucia Fernandes de Oliveira	SEMAD

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Dourados (MS), 10 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO 220 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Nomeia, em substituição, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o biênio 2023-2025, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 2.271 de 15 de maio de 2023.

Art. 1º. (...)

I. Representantes Governamentais:

(...)

d) Representantes da Fundação de Esportes de Dourados – FUNED:

Titular: Valmor Geronimo Ranzi Junior;

Suplente: Cilene da Silva Moreira.

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025.

Dourados (MS), 10 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS**DECRETO Nº 221 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

“Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal da Juventude – CMJ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal da Juventude, para o biênio 2023 a 2025, juntamente com os nomeados no Decreto n. 2.702 de 06 de novembro de 2023:

Art. 1º. (...)

(...)

II- Representantes Não Governamentais:

(...)

e) Representantes do Movimento Estudantil Universitário:

(...)

Titular: Augusto Piovesan Bosco (DCE UEMS), em substituição à João Marcos Gomes de Lima (DCE UEMS).

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 10 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 222 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Nomeia em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2023-2025, juntamente com os integrantes do Decreto n. 2.558 de 31 de agosto de 2023:

Art.1º. (...)

(...)

I – Representantes Governamentais:

(...)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

(...)

Suplente: Carmen Donato Cavalheiro em substituição à Paula Carine Rodrigues Souza Ferreira

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 10 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS

DECRETO Nº 229 DE 24 DE ABRIL DE 2025

“Nomeia, em substituição, membro da Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC) para acompanhamento do Contrato 546/2023/DL/PMD firmado entre o Município de Dourados e a CASSEMS Unidade Dourados, com interveniência do Centro de Tratamento de Câncer de Dourados – CTCD.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, em substituição, a membro abaixo relacionada, para compor a Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC) para acompanhar o Contrato 546/2023/DL/PMD firmado entre o Município de Dourados e a CASSEMS Unidade Dourados, com interveniência do Centro de Tratamento de Câncer de Dourados – CTCD, juntamente com os demais membros nomeados pelo Decreto nº 3.111, de 28 de junho de 2024:

Art. 2º. (...)

(...)

III - Representantes do CASSEMS:

(...)

Suplente: Luana Simionatto Ferrari em substituição a Jackson Medina dos Santos.

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 24 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 230 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema e-Sfinge e os prazos de encaminhamento e de ratificações, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCE/MS nº225/2024 que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) e suas posteriores alterações, em especial a Resolução TCE/MS nº 232/2024:

D E C R E T A:

Art. 1º. Em atendimento a Resolução TCE/MS nº 225/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ficam designados os servidores como responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos no Manual de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), o envio diário, mensal ou outra periodicidade definida, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge, das Unidades Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, abrangendo todas as secretarias, fundos, fundações e autarquias deste Município.

MÓDULOS	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DO MÓDULO
Planejamento	Antonio Carlos Quequeto	Eliane Luiz de Oliveira
	Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta (Previd)	
	Jose Othawio Dutra	
Atos Jurídicos	Izabel Lemes da Silva	Emerson Ricardo Kintschev
	Eduardo Menezes Correia Ferri	
	Ana Carolina Gonino Barreto (Previd)	Ana Carolina Gonino Barreto (Previd)
	Jussara Bandeira de Matos	
	Maria Aparecida da Silva	
	Evaldo Fernando dos Santos	
	Michelli Correia da Silva	
	Laura Alice Dametto Porto	
	Ana Carolina Gonino	

DECRETOS

	Nayara Rezende Chagas	
	Sirlene dos Santos Felix	
	Eduardo Araújo Pastor de Lima	
	Betânia Avalhães dos Santos	
	Leovaldo Bonfa	
	Jose Othawio Dutra	
	Rudinei Lopes Magalhães Silva	
	Mateus Henrique Theodoro Braga	
Execução Orçamentária	Antonio Carlos Quequeto	Antonio Carlos Quequeto
	Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta (Previd)	Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta (Previd)
	Ana Paula de Campos Arruda	
	Eliane Luiz de Oliveira	
	Jaqueline Silva Fernandes	
	Andressa Araujo Martins Jardim	
	Jose Othawio Dutra	
Registros Contábeis	Antonio Carlos Quequeto	Antonio Carlos Quequeto
	Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta (Previd)	Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta (Previd)
	Ana Paula de Campos Arruda	
	Jaqueline Silva Fernandes	
Gestão Fiscal	Maria de Lourdes Artuzi	Antonio Carlos Quequeto
	Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta (Previd)	Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta (Previd)
	Ana Paula de Campos Arruda	
	Jaqueline Silva Fernandes	
Atos de Pessoal	Paloma Gancedo	Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta(PREVID)
	Eber de Souza Machado	Lucia Fernandes de Oliveira
	Paula Carine Rodrigues de Souza Ferreira	

§1º Cada módulo poderá ter mais de um responsável, e ao menos um dos agentes públicos designados em cada módulo deve ser ocupante de cargo efetivo.

§2 Os agentes públicos designados poderão encarregar-se pelas informações de um ou mais módulos do e-Sfinge.

§3º Os dados e as informações de cada módulo do e-Sfinge devem ser ratificadas até o vigésimo dia do mês subsequente.

Art. 2º. Em caso de ausência e impedimento dos titulares para envio das informações e dos titulares para ratificação dos módulos, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:

MÓDULOS	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELO ENVIO	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELA RATIFICAÇÃO DO MÓDULO
Planejamento		Antonio Carlos Quequeto
	Etiane Alexandre Nantes Ba	Paloma Gancedo
	Eliane Luiz de Oliveira	
	Mirian Yumi Joboji	
Atos Jurídicos		Eduardo Loss Cenci
	Eduardo Menezes Correia Ferri	Mateus Henrique Theodoro Braga (Previd)
	Jeferson Porto da Silva	
	Jussara Bandeira de Matos	
	Michelli Correia da Silva	
	Kelly Vieira de Andrade	
	Laura Alice Dametto Porto	
	Ana Carolina Gonino	
	Francisco Gonçalves Caldeira	
	Nayara Rezende Chagas	
	Betânia Avalhães dos Santos	

DECRETOS

	Geane Benites Carvalho	
	Mirian Yumi Joboji	
	Fernanda Aran Colman Batista Barros (Previd)	
Execução Orçamentária	Antonio Carlos Quequeto	Maria de Lourdes Artuzzi
	Mirian Yumi Joboji	
	Dhiego Troquez	
	Ana Paula de Campos Arruda	
	Etiane ALEXandre Nantes Balbino	
	Eliane Luiz de Oliveira	
	Jaqueline Silva Fernandes	
	Jorge Rodrigues de Castro	
Registros Contábeis	Antonio Carlos Quequeto	Maria de Lourdes Artuzzi
	Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta	
	Dhiego Troquez	
	Ana Paula de Campos Arruda	
	Etiane ALEXandre Nantes Balbino	
	Jaqueline Silva Fernandes	
Gestão Fiscal	Maria de Lourdes Artuzzi	Maria de Lourdes Artuzzi
	Dhiego Troquez	
	Ana Paula de Campos Arruda	
	Etiane ALEXandre Nantes Balbino	
	Jaqueline Silva Fernandes	
Atos de Pessoal	Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta	Marcio Fernandes Vilela Rodrigues
	Lucia Fernandes de Oliveira	Eber de Souza Machado
	Silvania de Fatima Tardin Lima	

Art. 3º. Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrências.

Art. 4º. Compete ao servidor Luiz Constâncio Pena Moraes, ocupante de cargo de Controlador-Geral do Município, realizar a ratificação global das informações remetidas ao e-Sfinge, centralizar o gerenciamento do sistema, supervisionar as atividades de remessa dos dados e informações, credenciar, descredenciar ou modificar o perfil dos usuários dos sistemas.

§1º A ratificação global ocorrerá até 5 dias após o prazo de ratificação dos módulos.

§2º Após a ratificação global das informações remetidas, o cancelamento somente será autorizado com as devidas justificativas e comprovações, que serão avaliadas pelo TCE-MS, no prazo de até vinte dias.

§3º Para assegurar a continuidade dos serviços, o titular do órgão de controle interno tem como Suplente, o servidor ocupante de cargo efetivo Edinéia Soares Corin, que o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

Art. 5º. As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge seguirá o disposto nos Capítulos VI e VII da Resolução TCE/MS nº 225/2024, suas alterações ou outra que vier a substituí-la.

Art. 6º. Os casos omissos nesta Decreto serão executados de acordo com o estabelecido na Resolução TCE/MS nº 225/2024, suas posteriores alterações e Manual do e-Sfinge

Art. 7º. O código de registro, referente ao Módulo Atos Jurídicos, deve ser incluído nas publicações, sempre que o leiaute exigir o envio desses dados ao TCE/MS, antes da publicação.

Art. 8º. Os responsáveis mencionados neste Decreto, poderão ser cadastrados como Procuradores Operacionais para acessar a plataforma TCE digital do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, caso seja necessário.

DECRETOS

Art. 9º. No Anexo Único deste Decreto, apresenta-se o relatório resumido dos prazos de envio das informações para o e-Sfinge.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 24 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 230 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO ÚNICO**RELATÓRIO DE PRAZOS DE ENVIO/e-SFINGE
PLANEJAMENTO/ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PPA - Plano Plurianual: No mesmo dia da publicação PPA;
Alteração PPA - Plano Plurianual: No mesmo dia da publicação da alteração do PPA;
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária: No mesmo dia da publicação LDO;
Meta Física Realizada: No primeiro dia de cada ano;
LOA - Lei Orçamentária Anual: No mesmo dia da publicação LOA;
Alteração Orçamentária: No mesmo dia da publicação da alteração orçamentária;

ATOS JURÍDICOS

Compras Diretas - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: No dia em que a autoridade competente autorizar a contratação direta (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133/21) ou no dia da publicação, caso a publicação ocorra em dia posterior ao da autorização de contratação.

Pré-publicação de Editais de Licitação: Sempre antes da publicação do Edital no Diário Oficial
Publicação Processo Licitatório (Edital): No mesmo dia que ocorrer a publicação do edital.
Homologação de licitação: No mesmo dia da homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Nova Publicação de Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação: No mesmo dia em que ocorrer a publicação da Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Ocorrência Licitação: No mesmo dia que ocorrer a ocorrência.
Contratos: No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato e antes do envio do empenho. Sugerimos o envio no momento da assinatura.
Situação da Obra ou Serviço de Engenharia: No primeiro dia útil do mês.
Medição do Contrato: No mesmo dia que a medição for definitiva, ou seja depois de valorada e aprovada internamente ou externamente.
Nova Publicação de Contratos: No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato.
Convênio: No mesmo dia que ocorrer a publicação do convênio.
Nova Publicação de Convênio: No mesmo dia que ocorrer a nova publicação do convênio.
Ratificação Atos Jurídicos Ano/Mês Correção de Dados: Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.

Correção Licitação - Tipo do Objeto/Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do serviço Pré-publicação de editais.

Correção Licitação - Valor Total Previsto: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do serviço Pré-publicação de editais.
Correção Contrato - Sem Licitação Informada: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Empenho. Nos casos de empenhos ligados a contratos, o contrato deve ser enviado antes do empenho, mesmo sem sua publicação;

Subempenho: No mesmo dia que ocorrer o Subempenho;
Estorno Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Estorno Empenho;
Liquidação: No mesmo dia que ocorrer a Liquidação;
Estorno da Liquidação: No mesmo dia que ocorrer o Estorno da Liquidação;
Pagamento do Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Pagamento do Empenho ou que a unidade tiver confirmação da efetivação do pagamento;
Estorno Pagamento: No mesmo dia que ocorrer o Estorno Pagamento;
Ratificação Execução Orçamentária Ano/Mês Correção de Dados: Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
Correção Empenho - Sem Licitação: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

DECRETOS

Correção Empenho - Sem Contrato: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.
Correção Empenho - Sem Convênio: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

GESTÃO FISCAL

Gestão Fiscal: Em até 30 dias após o término do bimestre - (Relatórios de Gestão Fiscal - RGF e Resumido da Execução Orçamentária - RREO);

REGISTROS CONTÁBEIS

Registros Contábeis Municipais exceto Empresas e Associações: Até o vigésimo dia do mês subsequente à ocorrência dos fatos;
Registros Contábeis Empresas e Associações: Até o vigésimo dia do mês subsequente a ocorrência dos fatos.

ATOS DE PESSOAL

Carga inicial do Módulo Atos de Pessoal, contendo todos os dados referentes ao Plano de Cargos, Agente Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas, Dados Funcionais dos Agentes Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas e Componentes da Folha de Pagamento: Deverá ser feita até 31 de março de 2025

Atualização do Cargo ou Função: Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;
Atualização do Cargo ou Função – Complemento: Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;
Quadro de Vagas: Primeiro dia útil do mês competência;
Concurso/Processo Seletivo: Data da homologação do resultado do concurso;
Prorrogação do Concurso: Data do ato que concedeu a prorrogação do concurso;
Alteração da Posse: Data da ocorrência da alteração;
Identificação de Agente Público Ativo/Inativo e Pensionista: Data de envio dos atos de ingresso ou movimentação do servidor;
Ingresso Estatutário: Data do efetivo exercício;
Ingresso Emprego Público – CLT/Contratação por tempo determinado e Emprego em Comissão: Data da assinatura do contrato;
Parecer do Controle Interno: Até 60 dias após a data de envio do ato de admissão ou contratação que está relacionado;
Dados Funcionais do Agente Público Ativo: Data do ato de movimentação do servidor;
Dados do Vínculo de Inativo: Data do ato de instituição, alteração ou extinção de inatividade do servidor;
Dados do Vínculo de Pensionista: Data do ato de instituição, alteração ou extinção de vínculo do pensionista;
Componentes da Folha de Pagamento: Data da emissão da folha de pagamento que usará o componente;
Folha de Pagamento: Data da emissão da folha de pagamento. Deve coincidir com a data de liquidação do respectivo empenho;

DECRETO Nº 231 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre homologação de Progressão Funcional, pelo critério de Antiguidade, de servidor da Guarda Municipal de Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 § 1º da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam Promovidos na modalidade de Progressão Funcional pelo critério antiguidade, conforme quadro abaixo:

De GM Subinspetor para GM Inspetor de 3ª Classe		
Classificação	Nome	Pontos/Comportamento
60	Aires Luiz de Lima	205/Excepcional

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 11 de abril de 2025.

Dourados (MS), 25 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

RESOLUÇÕES**Resolução SEMDES Nº. 003/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, ANTÔNIO FREIRE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 55 DA LEI COMPLEMENTAR 329 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado o servidor, Edevaldo Sétimo Carollo, servidor com matrícula 114762346-26, portador do CPF 436.707.251-72 para atuar como Gestor do Termo de Fomento 009/2025/SEMDES, tendo como suplente o servidor Wilson Vieira de Lima, Matrícula Funcional nº 114767363-3, portador do CPF 562.022.881-91.

Artigo 2º - Fica designada a servidora Elaine Maria Echague Peres Pereira, Matrícula 114765836-1 para atuar como Fiscal do Termo de Fomento 009/2025/SEMDES e tendo como suplente a servidora Rejane Sinaila Delvalle Morinigo, Matrícula Funcional nº 114767363-6, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Dourados/MS, 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO FREIRE

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Republica-se por incorreção

Resolução n. Cd/03/497/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal MARIEZA TIBURTINO FERRAZ MARTINS, matrícula funcional nº 114762729-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Língua Portuguesa, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, em contrapartida com a servidora SORAYA CRISTINA BARBOSA HOLOSBACK, matrícula nº 383409, Professora de Educação física, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data de publicação a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 406/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 278/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Rm/04/644/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o Servidor Público Municipal MARCIO RIBEIRO GARCIA, matrícula nº 114769030/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), para o Instituto Municipal do Meio Ambiente de Dourados (IMAM), a partir de 14.04.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/04/645/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, CRISTIANE SANCHES SISTO, matrícula funcional nº. 114763414/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Aracaju-SE, sem ônus para a origem, pelo período de 04/04/2025 a 31/12/2025, conforme Ofício nº 389/2025/DRH/SEMAD

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Rev/04/646/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REVOGAR a cedência por permuta da servidora Pública Municipal CRISTIANE CRISTINA DE LIMA VILACA, matrícula funcional nº 114772198/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que estava cedida para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Vicentina-MS, em contrapartida com a servidora TALITA ANANIAS FERREIRA ROCHA, matricula 7735, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, a partir de 18/02/2025, conforme CI nº 398/2025/DRH/SEMED.

A cedência por permutada da servidora estava concedida no período de 06.02.2025 a 31.12.2025, de acordo com Resolução nº. CD/02/239/2025/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.330, de 28 de fevereiro de 2025, folha 15.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Rev/04/647/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REVOGAR a cedência por permuta da servidora Pública Municipal SINTIA FABIANA ALVES DE MELLO CÂMARA, matrícula funcional nº 114771455/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que estava cedida para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, em contrapartida com a servidora ALIDIA MARQUES ROSÁRIO, matrícula 384715-26, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, a partir de 07/04/2025, conforme CI nº 613/2025/DRH/SEMED.

A cedência por permutada da servidora estava concedida no período de 01.01.2025 a 31.12.2025, de acordo com Resolução nº. CD/03/232/2025/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.346, de 26 de março de 2025, folha 09.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Rt/04/648/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar para origem, o servidor MARCOS ALVES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 45211/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município (PGM), a partir de 02/04/2025, o servidor estava cedido por requisição, para prestar seus serviços profissionais junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE/ZE018), conforme Ofício nº 1018/2025 - TRE/ZE018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/04/649/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal CRISTIANE CRISTINA DE LIMA VILAÇA, matrícula funcional nº 114772198-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora ANDREIA ALVES SOARES, matrícula 370312, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 399/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/04/650/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal CACILDA COSTA DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 114762290-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora LUIZA CANUTO DA SILVA, matrícula 301901, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 02.04.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 400/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/04/651/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA BRITO, matrícula funcional nº. 114760250-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Artes, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados (AAGD), com ônus para a origem, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 242/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/04/652/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, CLAUDETE MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 88451-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), sem ônus para a origem, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 349/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/04/653/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal SUZIANA REGINA BETT, matrícula funcional nº. 114762741-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sem ônus para a origem, pelo período da data da publicação a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 241/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Republica-se por incorreção:

RESOLUÇÃO Nº. 43/2025/SEMOP, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para atuar como fiscal do Contrato n.º 089/2025/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado, conforme previsão do Decreto nº 183 de 19 de março de 2025 o servidor JOÃO VITOR RODRIGUES MIRANDA, EM SUBSTITUIÇÃO ao servidor JUAN HENRY POMPILIO ANDREUS para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 089/2025/DL/PMD - Concorrência Eletrônica nº 007/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que versa a execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 03 - Avenida Idelfonso Pedroso (parte) - Parque dos Jequitibás - Setor 05), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jorge Luís de Lúcia
Secretário Municipal de Obras Públicas

EXTRATOS**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 016/2025/SEMAS junto ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” - CEIA, Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.144.612/0001-58, com sede na Rua Cornélia Cerzósimo de Souza, nº 935 – Jardim Cuiabazinho, na cidade de Dourados/MS.

Os recursos, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados com recursos reprogramados provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 29 de abril de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 017/2025/SEMAS junto ao INSTITUTO FUZIY – COMUNIDADE CRESCER, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.556.351/0001-90, com sede na Rua Ramão Osório, nº 485 – Vila São Braz, nesta cidade de Dourados/MS

Os recursos, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados com recursos reprogramados provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 29 de abril de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

DEMAIS ATOS / LISTA BENEFICIADOS / REURB - AGEHAB

Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF/2025-REURB-S da cidade de DOURADOS/MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

BRASIL 500						
QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
1.	ISOLDI BURKLE FARIAS	596.360.841-49	-	-	02	20
2.	ADRIANA FARIAS	607.833.891-91	-	-	02	20
3.	JOAO ALFREDO FARIAS	583.032.511-04	-	-	02	20
4.	EMILY CABANHE FARIAS	065.720.531-13	-	-	02	20
5.	KEILA CRISTIANE ROMERO TAQUES	875.930.331-40	LUCIANO ARLINDO DOS SANTOS	923.282.101-04	02	23
6.	ANDERSON ALMEIDA LEITE	898.688.201-97	ARITANA BRUM LEITE	032.508.521-80	02	28
VERA						
7.	AGUINALDO GARCIA	446.356.211-20	-	-	09	09
8.	SAMUEL MENDES	053.508.441-21	-	-	10	03
TOVY/ MARTIN CRISTALDO						
9.	NAZARE MARIA DE MORAIS	653.850.711-53	-	-	04	09
10.	JULIO YOSHIO IWANAGA	313.259.678-74	-	-	04	13
11.	MARIA FERREIRA ALFERES	238.164.141-68	-	-	08	07
CANAÃ II						
12.	JOANA MARTHA DE ANDRADE	777.822.831-91	-	-	01	03
13.	ROSANA CHENCAREK	312.144.951-68	-	-	01	03
14.	NADIA MARIA CHANCARE	436.701.211-53	-	-	01	03
15.	JOÃO VICENTO CHENCAREK	391.149.961-20	-	-	01	03
16.	RICARDO ANDRADE CANCARE	851.399.201-15	-	-	01	03
17.	ELIZANGELA ANDRADE CHANCARE	653.824.981-72	-	-	01	03

Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF/2025-REURB-E da cidade de DOURADOS/MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

ESTRELA PORÃ I						
18.	ANDREA DE OLIVEIRA UTUARI	653.823.231-00	-	-	07	19

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº 58/LICITAÇÃO/CMD de 25 de abril de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar GIOVANE OLIVEIRA SILVA, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2025, Processo Administrativo nº 017/2025/DL/CMD, Dispensa Eletrônica nº 90002/2025, que tem por objeto: Contratação de serviço de confecção de carteiras funcionais para os vereadores e vereadoras da Câmara Municipal de Dourados – MS.

Art. 2º As competências e atribuições do Fiscal de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 21 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria, entra em vigor na data de sua assinatura com a necessária publicação no Diário Oficial.

Dourados-MS, 25 de abril de 2025.

Liandra Ana Brambilla da Silva
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIA Nº 059/LICITAÇÃO/CMD DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Lucas Coimbra Ferle, como Gestor do Contrato Administrativo nº 003/2025, Processo Administrativo nº 017/2025/DL/CMD, Dispensa Eletrônica nº 90002/2025, que tem por objeto: Contratação de serviço de confecção de carteiras funcionais para os vereadores e vereadoras da Câmara Municipal de Dourados – MS.

Art. 2º As competências e atribuições do Gestor de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 20 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a necessária publicação no Diário Oficial.

Dourados-MS, 25 de abril de 2025.

Liandra Ana Brambilla da Silva
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS

***Republica-se por incorreção**

PORTARIA/CMD/RH Nº 162, de 25 de abril de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA no cargo de Chefe de Programação Multimídia (DAS-002), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 25 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 163 de 28 de abril de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, à seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ALINE SOARES DA SILVA	01/03/2023-2024	19/05-02/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Processo Administrativo: 22/2025/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 11/2025.

Objeto: Inscrição de servidores no Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/21, que ocorrerá em Campo Grande em 05 e 06 de maio, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dourados.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: A. BRUN LTDA.

CNPJ: 25.132.007/0001-98.

Valor Total: R\$ 13.464,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 28 de abril de 2025.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

EXTRATOS / CONTRATO / EMPENHO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/DL/CMD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025/DL/CMD.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025/DL/CMD.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados-MS.

CONTRATADA: C.C.C. BRANCO LTDA – CNPJ 20.975.525/0001-50.

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de carteiras funcionais para os vereadores e vereadoras da Câmara Municipal de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.129,00 (três mil, cento e vinte nove reais).

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.1.500.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

DAS PARTES: Contratante - Câmara Municipal de Dourados/MS – Liandra Ana Brambilla - Presidente; Contratada – C.C.C. BRANCO LTDA – Representante – Caio da Cruz Castelo Branco.

Código de registro no TCE/MS: 296B0213E6EB6D44B6A8F079CCDE131B0EC0C532

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE EMPENHO Nº 519/2025**

PARTES:

Câmara Municipal de Dourados-MS – CNPJ 15.469.091/0001-86

Maxbrio Industria e Comercio de Produtos de Limpeza LTDA – CNPJ 10.470.936/0001-30

CÓDIGO E-SFINGE: 00BA3426EBE57BA8CF7DC5DB9E71E44516712B0B

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 – registro de preços.

TIPO DE OBJETO: Material de consumo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: ata de registro de preços de produtos de higiene e limpeza para suprir a demanda da Câmara Municipal de Dourados - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I.

VALOR: R\$ 160,00,00 (Cento e sessenta reais)

ITEM 4: Desinfetante para uso geral gl 5L

DATA DO EMPENHO: 24/04/2025

ORDENADOR DE DESPESAS:

Liandra Ana Branbilla da Silva

Presidente

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (MANDATO 2025/2028) Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a eleição para mandato da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do município de Dourados – Previd, que ocorreu no Auditório José Cerveira, localizado no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de Dourados, no horário das oito horas às dezessete horas, e por meio das urnas itinerantes com locais e horários definidos pelas Resoluções nº 09/2025/COMISSÃO ELEITORAL e nº 010/2025/COMISSÃO ELEITORAL. Por determinação do Presidente da Comissão Eleitoral, Senhor Hélio do Nascimento, iniciou a abertura das urnas que ocorreu na presença dos membros da Comissão Eleitoral: Hélio do Nascimento, João Vicente Chencarek, José dos Santos da Silva, Rosa Helena Catelan e dos seguintes candidatos aos cargos da Diretoria Executiva: Theodoro Huber Silva, Gleicir Mendes Carvalho, Kalyana Gianello Santini, Marcio Fernandes Vilela Rodrigues e demais interessados. A apuração das urnas com cédulas iniciou às 17h30min, sendo divulgado o resultado às vinte e uma horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco. Imperioso registrar a lavratura de ata de abertura e de fechamento de cada uma das urnas, com as assinaturas dos mesários, bem como a lavratura de Boletins de Urnas com cédulas. Ao término do processo de apuração dos votos, obteve-se o seguinte resultado: total de 1426 (mil quatrocentos e vinte e seis) votantes. Os candidatos foram assim votados: Votos válidos para o cargo de Diretor Presidente: 1380 (mil trezentos e oitenta) votos, Theodoro Huber Silva (nº 70): 1044 (mil e quarenta e quatro) votos; Marcos Alencastro (nº 60): 336 (trezentos e trinta e seis) votos; Brancos ou Nulos: 46 (quarenta e seis); Votos válidos para o cargo de Diretora de Benefícios: 1246 (mil duzentos e quarenta e seis) votos, Gleicir Mendes Carvalho (nº 40): 1246 (mil duzentos e quarenta e seis) votos; Brancos ou Nulos: 180 (cento e oitenta) votos; Votos válidos para o cargo de Diretor Administrativo: 1381 (mil e trezentos e oitenta e um) votos válidos; Jeniffer Daiany Dos Santos (nº20): 174 (cento e setenta e quatro) votos; Fernanda Aran Colma Batista Barros (nº10): 572 (quinhentos e setenta e dois) votos; Kalyana Gianello Santini (nº30): 635 (seiscentos e trinta e cinco) votos; Brancos ou Nulos: 45 (quarenta e cinco) votos; Votos válidos para o cargo de Diretor Financeiro: 1249 (mil duzentos e quarenta e nove) votos; Marcio Fernandes Vilela Rodrigues (nº 50): 1249 (mil duzentos e quarenta e nove) votos; Brancos ou Nulos: 177 (cento e setenta e sete) votos. Todos os candidatos presentes referendaram os resultados da apuração, não havendo qualquer impugnação, seja de candidato ou de eleitor, até o presente momento, sendo constatada a validação da eleição pelos presentes e autorizada a proclamação do resultado final pela Comissão Eleitoral aos presentes, devendo a proclamação do resultado final ser afixado no mural do paço municipal e publicado no Diário Oficial do Município, para a eficácia da eleição. Assim, são declarados eleitos: Theodoro Huber Silva para o cargo de Diretor Presidente; Gleicir Mendes Carvalho para o cargo de Diretora de Benefícios; Kalyana Gianello Santini para o cargo de Diretor Administrativo; Marcio Fernandes Vilela Rodrigues para o cargo de Diretor Financeiro. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Mateus Henrique Theodoro Braga, lavrei a presente ata, sendo assinada pelos membro da Comissão Eleitoral e candidatos presentes.

RESOLUÇÕES - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 016 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a Relação Complementar de OSCs inscritas e formalmente regulares no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (biênio 2023/2025), em reunião da plenária convocada extraordinariamente, realizada via plataforma Google Meet, no dia 24/04/2025, conforme ata nº 560º/2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno dado pelo Decreto Municipal nº 2.207 de 30 de outubro de 2019,

Considerando a Deliberação CMAS nº 006 de 13 de março de 2017 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social.

Considerando a Deliberação CMAS nº 052 de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre os prazos para entrega de documentação, por parte das Organizações da Sociedade Civil – OSC inscritas no CMAS para manutenção de Regularidade Anual em 2025.

Considerando o processo de monitoramento e fiscalização realizado pelo CMAS mediante análise documental e visitas in loco junto às OSCs.

Considerando os pareceres constantes nos Relatórios de Fiscalização os quais foram apreciados pela plenária do Conselho.

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar pública, em complemento a Resolução CMAS nº015 de 10/04/2025, as Organizações da Sociedade Civil – OSCs que se encontram inscritas e regulares, após a finalização do processo de monitoramento e fiscalização, cumprindo os requisitos da Deliberação CMAS nº 052 de 16/12/2024, tendo entregue os documentos exigidos evidenciando a execução de ações de assistência social, destacando as informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, conforme Art. 21 da Deliberação CMAS nº 006 de 13 de março de 2017.

Art. 2º – Fica definido o prazo de regularidade das OSCs até 30 de Abril de 2026, o qual constará em Declaração de Regularidade Anual que será emitido pelo CMAS às OSCs regulares que estão relacionadas no Anexo I.

Parágrafo único. As Declarações de Regularidade Anual emitidas pelo CMAS terão efeito a partir de 01/05/2025.

Art. 3º – A OSC relacionada no Anexo II, está com a situação IRREGULAR devido ao não cumprimento da Deliberação CMAS nº 006 de 13 de março de 2017, conforme apurado durante o processo de monitoramento do CMAS.

Parágrafo Único. Será emitida Resolução de Cancelamento da inscrição e ofício contendo a situação irregular para que a OSC possa se manifestar, caso deseje recorrer desta decisão.

Art. 4º A OSC relacionada no Anexo III permanece em apreciação pelo CMAS, quanto a manutenção de regularidade anual, sendo necessárias novas análises documentais e visitas de monitoramento e fiscalização para posterior emissão de Declaração de Regularidade, conforme apreciação do plenário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, em complementação com a Resolução CMAS nº 015 de 10/04/2025, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 24 de Abril de 2025.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

Anexo I: OSCs Inscritas e em Situação Regular - 2025.

PSE - Alta Complexidade	Inscrição
Associação Douradense de Assistência Social Lar Ebenezer Hilda Maria Correa	008
PSB – Proteção Social Básica – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Inscrição
Casa Criança Feliz	002
Ação Familiar Cristã	005
Instituto Fuziy	038
PSE - Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiências e suas Famílias	Inscrição
Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD	019
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	007
Associação Pestalozzi de Dourados	004

Anexo II: OSCs Inscritas e em situação IRREGULAR, conforme apurado.

Entidade	Inscrição
Instituto Crescer	010

Anexo III: OSC Inscrita que aguarda a apreciação pelo Conselho.

Entidade	Inscrição
Obras Sociais Jesus de Nazaré	062

RESOLUÇÕES - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 017 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a Cancelamento de Inscrição de OSC devido ao apurado pelo CMAS em processo de monitoramento e fiscalização.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (biênio 2023/2025), em reunião da plenária convocada extraordinariamente, realizada via plataforma Google Meet, no dia 24/04/2025, conforme ata nº 560º/2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno dado pelo Decreto Municipal nº 2.207 de 30 de outubro de 2019,

Considerando a Deliberação CMAS nº 006 de 13 de março de 2017 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social.

Considerando a Deliberação CMAS nº 052 de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre os prazos para entrega de documentação, por parte das Organizações da Sociedade Civil – OSC inscritas no CMAS para manutenção de Regularidade Anual em 2025.

Considerando o parecer do Relatório de Fiscalização, elaborado mediante visita junto a OSC e devidamente aprovado pelo Plenário.

R E S O L V E:

Art. 1º – Cancelar a Inscrição da OSC relacionada abaixo, devido a situação irregular, conforme apurado durante o processo de monitoramento do CMAS.

I - Instituto Crescer - Número de inscrição nº 010 e CNPJ 33.601.996/0001-40.

Art. 2º O cancelamento da inscrição é devido ao não desenvolvimento de ações voltadas à Política de Assistência Social, conforme preconiza o Art. 7º da Deliberação CMAS nº 006 de 13 de março de 2017.

Parágrafo Único. Será emitido ofício detalhando a situação observada para que a OSC possa se manifestar, caso deseje recorrer desta decisão, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 24 de Abril de 2025.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

VANIA AURINEIDE SOARES DOS SANTOS EIRELI torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO) para atividade de Petshop e clínica veterinária que realiza, exame de sangue, aplicação de vacinas, exames complementares, internação caso necessário, porém, somente diurno., localizada a Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 2545. Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONVOCAÇÃO / CMPCD - SEMC**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE DOURADOS**

Convocação: 004/2025

O Sr. Danino Monteiro Rosset, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Dourados, convoca todos os membros para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, que será realizada no dia 08 de maio de 2025, às 8h30, na sede da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, localizada na Avenida Presidente Vargas, S/N – Vila Tonani – Parque dos Ipês.

Pauta:

1. Criação dos GTS: a) Plano Municipal de Cultura, b) Conferência Municipal de Cultura/Escutas públicas, c) Planejamento e cronograma da SEMC;
2. Comunicados: a) Investimento do Teatro Municipal - cronograma de execução, b) espaços públicos para atividades culturais, Festa da Páscoa - perspectivas e diálogos.

Atenciosamente,

Danino Monteiro Rosset
Presidente do CMPC